



*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

**LEI Nº 1.475/97**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Rua da Mata", a artéria que inicia-se na Av. Marataízes e termina na rua Vale dos Lírios, em Itaóca, neste município;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável a colocar placas indicativas no local;

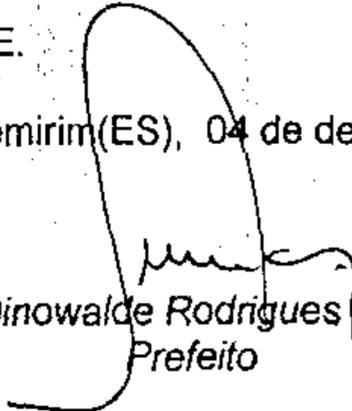
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim(ES), 04 de dezembro de 1997.

  
Dinowalde Rodrigues Peçanha Junior  
Prefeito Municipal